



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N°866/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: Enio Luiz Ferreira, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 699913 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 543.474.401-20, residente e domiciliado na Rua Gilberto Vilhalva Oviedo, 488, neste município, doar o lote urbano 7-A e 8-A, da quadra 56, medindo 25,00 x 25,00 metros com uma área de 625,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maximo Giacomo Destefani, no município de Tacuru - MS, do qual tem domínio e posse.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010 ( DOIS MIL E DEZ).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal